

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCATINS – TO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 14/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – TO.

CONTRATA: INSTITUTO CONECTA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA inscrita no CNPJ nº 19.223.011/0001-69 RUA CAURE Nº46, APTO 202 PADRE MIGUEL, CEP 21720-310, RIO DE JANEIRO-RJ representada pelo GENILDO GOMES DE JESUS inscrito no CPF: 624.824.917-20.

OBJETO: Serviço de Assessoria e Consultoria com orientação técnica de elaboração e publicação no PNCP do Planejamento de Contratação Anual para a Câmara Municipal de Monte Santo estado do Tocantins.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXGIBILIDADE nº 03/2024.

VALOR TOTAL R\$: 4.000,00(quatro mil reais).

DATA DO CONTRATO: 14 de maio de 2024, **VIGÊNCIA:** 14 de maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

MONTE SANTO – TO, 22 de Maio de 2024
DONIZETE PEREIRA DA LUZ
PRESIDENTE

**ATO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
27/2024**

**“DECLARA A SITUAÇÃO DE INEXGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PARA: O SERVIÇO DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA COM ORIENTAÇÃO TÉCNICA DE
ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO NO PNCP DO
PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO ANUAL PARA
A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO
DO TOCANTINS.”**

A CAMARA DE MONTE SANTO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando visa a necessidade de o Serviço de Assessoria e Consultoria com orientação técnica de elaboração e publicação no PNCP do Planejamento de Contratação Anual para a Câmara Municipal de MONTE SANTO estado do Tocantins.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu **manifestação financeira favorável**, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação jurídica favorável à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO lastreada no Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - a Portaria a INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para: Serviço de Assessoria e Consultoria com orientação técnica de elaboração e publicação no PNCP do Planejamento de Contratação Anual para a Câmara Municipal de monte santo estado do Tocantins, que será pago oriundo de recurso próprio, mediante contratação direta da empresa: **INSTITUTO CONECTA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 19.223.011/0001-69 RUA CAURE Nº46, APTO 202 PADRE MIGUEL, CEP 21720-310,RIO DE JANEIRO-RJ representada pelo **GENILDO GOMES DE JESUS** inscrito no CPF: **624.824.917-20**.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo do Tocantins - TO, 14 de maio de 2024.

**DONIZETE PEREIRA DA LUZ
PRESIDENTE**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A Administração, deste pode legislativo, no exercício de suas atribuições, certifica que a portaria de inexigibilidade de Licitação 03/2024, de 14/05/2024, foi fixado no placar a publicação Municipal, nesta data.

